


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JUVENAL NOGUEIRA MARQUES - MASP: 1020912-0

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Anderson Ramiro de Siqueira
 Supervisor Regional
 MASP: 1.051.539-3
 (assinatura em Calcarimbo)

POCOS DE CALDAS, 06/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 06/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorizado corte de árvores isoladas no LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS, em número de 09 unidades, sendo 03 Paus Pereira (*Platycyamus regnellii*) uma delas bifurcada, 01 Acácia (*Acacia mangium*), 01 amoreira (*Maclura tinctoria*), 01 Pau Sangue (*pterocarpus rohrii*) 01 Sassafrás (*Sassafras albidum*), 01 Ipê Amarelo (*handronthus albus*) e 01 Magnólia Branca (*Magnolia grandiflora*) cujo rendimento lenhoso estimado foi de 9,98 m³ de lenha e 4,47 m³ de madeira nativa. Local de coordenadas UTM X- 405.995,62 Y- 7.604.553,31.

Executar plantio de 330 mudas de essências nativas em duas área perfazendo de 03280 ha, no interior do imóvel nos pontos de coordenadas UTM de referencia: Área 1 X- 405.931 Y-7.604.855; Área 2 X- 405.791 Y-7.604.722; Implantação do reflorestamento conforme dados do PTRF; Dentre as mudas serem plantadas deverão ser introduzidas no mínimos 15 (quinze) de Ipê amarelo e 25 mudas de Sassafrás. Deverá ser apresentado anualmente Relatório de acompanhamento do PTRF por um período de 4 anos. DOCUMENTO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO LAS.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit, árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	SIRGAS 2000	23K	406286	7604493

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

178643